



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

### **CONTRATANTE**

Prefeitura Municipal de Fortaleza de Minas/MG

### **OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Produtos de Panificação) para serem utilizados nas escolas municipais, Administração e Saúde de Fortaleza de Minas - MG para atender as necessidades e promover maior bem estar e segurança alimentar aos discentes e servidores, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

### **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$1.764.417,60 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dezessetereais e sessenta centavos)

### **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA**

07/04/2025 às 09:00hs

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

menor preço por item

### **MODO DE DISPUTA**

aberto

### **PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**

O certame em epígrafe não se destina exclusivamente a empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006 conforme exceção do inciso III do art 49 da citada Lei Complementar.

As sessões públicas de Pregões Eletrônicos do Município de Fortaleza de Minas/MG são realizadas pelo endereço <https://licitar.digital/>

O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura: <https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1>



## **SUMÁRIO**

|  |    |
|--|----|
| 1. DO OBJETO.....  | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....   | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....  | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....               | 6  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....  | 8  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..... | 9  |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO.....  | 13 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....  | 15 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....   | 17 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....  | 18 |
| 11. DOS RECURSOS .....   | 19 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                  | 20 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                    | 22 |
| 14. DO REAJUSTE .....  | 23 |
| 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....   | 24 |



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025**

Torna-se público que o Município de Fortaleza de Minas - MG, sediado na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 21, de 16 de fevereiro de 2024 “*Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional*”, do Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre o Critério de Julgamento por Menor Preço ou Maior Desconto e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Produtos de Panificação) para serem utilizados nas escolas municipais, Administração e Saúde de Fortaleza de Minas - MG para atender as necessidades e promover maior bem estar e segurança alimentar aos discentes e servidores, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2** A licitação possui 100 itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar do presente certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**3.1.1.** Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site: <https://licitar.digital/>

**3.1.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



3.1.2.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.1.3** Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5** Todos os itens do certame serão de ampla concorrência, tendo em vista a exceção do inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**236** Não poderão disputar esta licitação:

**3.6.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.6.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.6.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.6.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**3.6.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.6.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**3.6.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.6.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**3.6.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

**3.6.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

**3.7** O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.8** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.10** O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.11** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



**3.12** A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.3** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.4** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.4.1** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**4.4.2** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**4.4.3** não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**4.4.4** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.5** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.6** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**4.7** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**4.8** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.9** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.10** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.11.1** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**4.11.2** os lances serão enviados pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.12** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.12.1** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**4.12.2** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.13** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



**4.14** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.15** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1** valor unitário;

**5.1.2** Marca;

**5.1.3** Fabricante;

**5.1.4** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e



utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**5.10** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.3** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

**6.4** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.5** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**6.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

**6.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

| <b>Item</b> | <b>Intervalo mínimo (R\$)</b> |
|-------------|-------------------------------|
| 1.          | 3,00                          |
| 2.          | 3,00                          |
| 3.          | 7,00                          |
| 4.          | 3,00                          |
| 5.          | 3,00                          |
| 6.          | 5,00                          |
| 7.          | 3,00                          |
| 8.          | 3,00                          |
| 9.          | 3,00                          |
| 10.         | 3,00                          |
| 11.         | 5,00                          |
| 12.         | 3,00                          |
| 13.         | 5,00                          |
| 14.         | 5,00                          |
| 15.         | 5,00                          |
| 16.         | 7,00                          |
| 17.         | 5,00                          |
| 18.         | 10,00                         |
| 19.         | 7,00                          |
| 20.         | 10,00                         |
| 21.         | 7,00                          |
| 22.         | 10,00                         |
| 23.         | 5,00                          |
| 24.         | 3,00                          |
| 25.         | 3,00                          |
| 26.         | 3,00                          |
| 27.         | 5,00                          |
| 28.         | 7,00                          |
| 29.         | 3,00                          |
| 30.         | 7,00                          |
| 31.         | 10,00                         |
| 32.         | 5,00                          |
| 33.         | 7,00                          |
| 34.         | 3,00                          |
| 35.         | 3,00                          |
| 36.         | 7,00                          |
| 37.         | 3,00                          |
| 38.         | 3,00                          |
| 39.         | 5,00                          |
| 40.         | 3,00                          |
| 41.         | 3,00                          |
| 42.         | 3,00                          |
| 43.         | 3,00                          |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

|     |       |
|-----|-------|
| 44. | 5,00  |
| 45. | 3,00  |
| 46. | 5,00  |
| 47. | 5,00  |
| 48. | 5,00  |
| 49. | 7,00  |
| 50. | 5,00  |
| 51. | 10,00 |
| 52. | 7,00  |
| 53. | 10,00 |
| 54. | 7,00  |
| 55. | 3,00  |
| 56. | 3,00  |
| 57. | 7,00  |
| 58. | 3,00  |
| 59. | 3,00  |
| 60. | 5,00  |
| 61. | 3,00  |
| 62. | 3,00  |
| 63. | 3,00  |
| 64. | 3,00  |
| 65. | 5,00  |
| 66. | 3,00  |
| 67. | 5,00  |
| 68. | 5,00  |
| 69. | 5,00  |
| 70. | 7,00  |
| 71. | 5,00  |
| 72. | 10,00 |
| 73. | 7,00  |
| 74. | 10,00 |
| 75. | 3,00  |
| 76. | 3,00  |
| 77. | 7,00  |
| 78. | 3,00  |
| 79. | 3,00  |
| 80. | 5,00  |
| 81. | 3,00  |
| 82. | 3,00  |
| 83. | 3,00  |
| 84. | 3,00  |
| 85. | 5,00  |
| 86. | 3,00  |
| 87. | 5,00  |
| 88. | 5,00  |
| 89. | 3,00  |
| 90. | 3,00  |
| 91. | 7,00  |
| 92. | 3,00  |
| 93. | 3,00  |
| 94. | 5,00  |
| 95. | 3,00  |
| 96. | 3,00  |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

|      |      |
|------|------|
| 97.  | 3,00 |
| 98.  | 3,00 |
| 99.  | 5,00 |
| 100. | 3,00 |

**6.9** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11** O modo de disputa será “aberto” e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**6.11.2** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**6.11.3** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**6.11.4** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**6.11.5** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**6.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.13** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.14** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.15** No caso de desconexão com a Comissão de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



**6.16** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**6.17** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.18** Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.18.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.18.2** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.18.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.18.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.19.1** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

**6.19.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**6.19.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações previstas em Lei;

**6.19.1.3** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**6.19.1.4** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.19.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.19.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

**6.19.2.2** empresas brasileiras;

**6.19.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.19.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**6.20** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.20.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.20.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.20.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.20.4** A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.20.5** É facultado à Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.21** Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**7.1** Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do Edital, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF ou outro sistema cadastral utilizado pela Administração;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**7.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**7.3** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Comissão de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.3.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.3.2** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**7.3.3** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**7.5** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, a Comissão de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

**7.6** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Comissão de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**7.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1** contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



**7.7.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**7.8** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**7.8.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

**7.8.1.1** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.8.1.2** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.9** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**7.10** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**7.11** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

**7.11.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**7.11.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.1.1** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, constam do Termo de Referência – anexo a este Edital.

**8.2** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido pela Administração.



**8.3** Para o consórcio de empresas, a habilitação técnica será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**8.3.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**8.4** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

**8.5** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.6** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**8.7** A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá a licitação.

**8.7.1** Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação.

**8.7.2** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**8.8** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas eletrônicos e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**8.8.1** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**8.9** A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.10** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.1** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**8.11** Nos termos do art. 64, inciso I da Lei 14.133/21, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**8.11.1** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**8.11.2** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**8.12** Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**8.13** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**8.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**8.15** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**9.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**10.1** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**10.1.1** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**10.1.2** dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**10.2** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**10.2.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**10.2.2** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



**10.3** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**10.3.1** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**10.3.2** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal 16/24.

**10.4** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o Município, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**10.4.1** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**10.4.2** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**11.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**11.3.2** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

**11.3.3** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



**11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1>

## **12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**12.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

**12.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**12.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**12.1.2.4** deixar de apresentar amostra, quando exigido;

**12.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**12.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5** fraudar a licitação;

**12.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;



**12.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**12.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**12.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**12.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1** advertência;

**12.2.2** multas;

**12.2.3** impedimentos de licitar e contratar; e

**12.2.4** declarações de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1** Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2** Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade



mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**12.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.



### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida à Comissão de Contratação, através da plataforma da Licitar Digital ou em documento protocolizado na Administração.

**13.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DO REAJUSTE**

**14.1** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

**14.2** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.3** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**14.4** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



**14.5** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**14.6** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**14.7** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**14.8** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

**15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**15.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**15.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

**15.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**15.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.fortalezademinas.mg.gov.br/portal/editais/1>

**15.11** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

15.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

15.11.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.2 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

**Márcio Domingues Andrade**

**Prefeito Municipal**



## **APÊNDICE DO ANEXO I**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

O ETP foi regulamentado, em conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021).

Trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Este documento deve ser elaborado de forma conjunta por servidor requisitante e/ou da área técnica (quando a natureza do objeto exigir) ou ainda, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação.

Em todas as aquisições/contratações com amparo legal na Lei 14.133/2021 são obrigatórias a apresentação do ETP. As exceções quanto à obrigatoriedade do ETP estão disciplinadas no art. 14, do Decreto Municipal nº 17, de 16 de fevereiro de 2024, conforme segue: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios (Produtos de Panificação) para serem utilizados nas escolas municipais, Administração e Saúde de Fortaleza de Minas - MG para atender às necessidades e promover maior bem estar e segurança alimentar aos discentes e servidores. Esses produtos são essenciais.

1.2 A alimentação é um direito da população e um dever do Estado. Em nosso País ainda há um grande número de pessoas que não têm acesso à alimentação básica nos parâmetros da FAO/ONU que estabelece a quantidade de calorias mínimas diárias a serem ingeridas para o pleno desenvolvimento humano. Mas, apesar desses avanços, de garantias de acesso em quantidades de alimentos, temos o conhecimento que muitas pessoas não têm acesso a alimentação de qualidade, em especial crianças, que por muitas vezes a refeição que fazem são oriundas da merenda escolar, nesse momento de pandemia principalmente, esse alunos em fase de desenvolvimento



físico e mental tal alimento se faz muito necessário. Tendo o Município o dever de propor a merenda escolar .

1.3 O direito a Alimentação escolar está previsto em lei [caso do artigo 208 da Constituição Federal]. Depois, a própria lei que embasa a alimentação escolar [Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE] não faz essa distinção por critérios. Além disso, sabemos que a pandemia acirrou a questão da vulnerabilidade social de muitas famílias que passam dificuldades para alimentar os seus.

1.4 O município de Fortaleza de Minas, tradicionalmente oferta um singelo café nas repartições públicas municipais, composto por pão, manteiga e café e leite. O fornecimento de café adequado contribui para o bem-estar dos servidores, garantindo que iniciem a jornada de trabalho bem alimentados, o que pode impactar positivamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população. Muitos servidores iniciam suas atividades logo cedo e, muitas vezes, não têm tempo hábil para realizar uma refeição adequada antes do expediente. Disponibilizar o café contribui para que todos tenham acesso a uma alimentação básica antes de iniciar suas funções.

1.5 A retirada de um benefício já consolidado pode gerar desmotivação e insatisfação entre os servidores, a sensação de desvalorização pode afetar o comprometimento e o engajamento no trabalho, refletindo no ambiente organizacional. A insatisfação e o desânimo dos servidores podem resultar em um atendimento menos eficiente e menos cordial à população, Setores essenciais, como saúde e segurança pública, podem ser particularmente afetados, prejudicando o funcionamento dos serviços municipais.

1.6 A aquisição será realizada por meio de Registro de Preços, visando otimizar a logística de fornecimento e garantir a disponibilidade contínua desses insumos, de acordo com a demanda da rede municipal de saúde. Esse procedimento se justifica pela necessidade de abastecimento regular e pela variação na aquisição dos alimentos que depende dos cardápios escolares, o que exige flexibilidade no fornecimento.

1.7 Além disso, a presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico orçamentário do município, com previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, garantindo respaldo financeiro e previsibilidade na execução do fornecimento.



## **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O objeto tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Os objetos da aquisição devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a notificação da Ordem de Fornecimento, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2.2.1 para os produtos de Panificação , bem como o leite, os mesmos deve ser entregues diariamente nas repartições públicas municipais de acordo com cronograma a ser elaborada pela Administração.

2.3 As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

2.4 Para garantir a aquisição dos alimentos com qualidade, segurança e regularidade, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

2.4.1 Qualidade e Regularização dos Produtos:

- a) Os produtos fornecidos atender rigorosamente as Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),
- b) Os produtos devem ser entregues com no mínimo 70%(setenta por cento) de sua validade.
- c) Os produtos de panificação devem ser entregues frescos feitos no dia, sem nenhuma inconformidade..
- d) O fornecimento deverá atender às especificações técnicas descritas no edital..

2.4.2 Registro de Preços e Entregas Parceladas:

- a) A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), com fornecimento sob demanda, conforme necessidade dos Departamentos Municipais.
- b) O prazo para entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias corridos a partir da notificação da Ordem de Fornecimento.

b.1 para os produtos de Panificação , bem como o leite, os mesmos deve ser entregues diariamente nas repartições públicas municipais de acordo com cronograma a ser elaborada pela Administração.



- c) O transporte e a entrega dos produtos deverão ocorrer de forma adequada às condições de armazenamento, garantindo a integridade e a qualidade dos alimentos

#### 2.4.3 Responsabilidades da Empresa Fornecedora:

- a) A empresa contratada deverá fornecer laudos técnicos e certificados de qualidade dos produtos sempre que solicitado.
- b) O fornecedor deverá substituir qualquer produto entregue em desacordo com as especificações no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas sem ônus adicional para a Administração.

#### 2.4.4 Critérios de Sustentabilidade:

- a) Os produtos devem ser fornecidos em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível, visando a redução de impactos ambientais.
- b) A logística de transporte deverá observar boas práticas ambientais, preferindo-se fornecedores que adotem medidas sustentáveis em sua cadeia produtiva.

#### 2.4.5 Conformidade Legal e Normativa:

- a) A empresa deverá atender a todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/21, bem como às demais legislações aplicáveis ao fornecimento de insumos para a saúde pública.
- b) O fornecedor deve estar regularmente inscrito nos órgãos fiscalizadores e possuir certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas.

2.5 Com esses requisitos, busca-se garantir que o fornecimento alimentos seja feito com segurança, qualidade e eficiência, atendendo integralmente às necessidades dos Departamentos Municipais.

## **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

3.1 Para viabilizar a aquisição de gêneros alimentícios, foram realizadas pesquisas de mercado para identificar as melhores soluções disponíveis. Com base nessa análise, foram identificadas duas possíveis soluções para a contratação:

3.1.1 Solução 1: Aquisição por Registro de Preços: Essa solução consiste na realização de um processo licitatório para Registro de Preços, permitindo a contratação de empresas especializadas no fornecimento contínuo alimentos conforme a demanda dos Departamentos Municipais.



### 3.1.1.1 Vantagens:

- a) Maior flexibilidade na aquisição dos produtos, permitindo entregas parceladas conforme a necessidade;
- b) Redução do risco de desabastecimento, garantindo fornecimento contínuo ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços;
- c) Atendimento adequado às especificações técnicas exigidas pelo município, com garantias de qualidade e procedência dos produtos.

### 3.1.1.2 Desvantagem:

- a) Necessidade de constante monitoramento da qualidade dos produtos entregues para evitar divergências contratuais.

3.1.2 Solução 2: Contratação por Lote Fechado com Entrega Programada: Outra alternativa viável é a realização de uma licitação para aquisição em lote fechado, na qual a empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos em remessas programadas ao longo do período contratual.

### 3.1.2.1 Vantagens:

- b) Reduz a necessidade de constantes processos administrativos para novas aquisições;
- c) Permite um melhor planejamento logístico e controle do estoque dos produtos.

### 3.1.2.2 Desvantagens:

- a) Maior comprometimento orçamentário inicial, pois o contrato exige previsão de compra para todo o período;
- b) Menor flexibilidade para ajustes na quantidade adquirida conforme variações na demanda.
- c) Exige um controle rigoroso para evitar desperdícios ou falta de estoque.

3.2 Diante da análise realizada, a solução Registro de Preços é a mais recomendada, pois permite maior controle sobre a aquisição e flexibilidade na gestão do fornecimento.

## **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1 A solução proposta para a aquisição de gêneros alimentícios será a realização de um



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, através do Sistema de Registro de Preços, possibilitando a aquisição dos produtos de forma parcelada, conforme a demanda dos Departamentos Municipais

4.2 O Registro de Preços se justifica pela necessidade de fornecimento contínuo e regular desses insumos, garantindo que os departamentos municipais tenham acesso ininterrupto aos alimentos. Esse formato permite flexibilidade na contratação, evitando tanto o risco de desabastecimento quanto o excesso de estoque, otimizando a gestão de recursos públicos e o armazenamento dos produtos.

4.3 A contratação deverá contemplar produtos devidamente regularizados pela ANVISA, que atendam às especificações nutricionais e de segurança exigidas.

4.4 Os fornecedores contratados deverão assegurar entregas periódicas, respeitando os prazos estabelecidos no edital, bem como a substituição imediata de itens que apresentem inconformidades ou defeitos. A logística de distribuição deverá garantir o transporte adequado dos produtos, evitando qualquer comprometimento da qualidade e integridade dos alimentos.

4.5 Além disso, a contratação será realizada conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/21, assegurando total conformidade legal, economicidade e eficiência na aquisição dos produtos.

4.6 Dessa forma, a solução escolhida visa proporcionar segurança, qualidade, flexibilidade e eficiência na aquisição dos alimentícios, garantindo o cumprimento dos princípios da administração pública e a adequada prestação dos serviços públicos.

## **5 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA**

5.1 Estima-se para a futura contratação:

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> |
|-------------|---|----------------|-------------------|
| 01          | Biscoito de polvilho azedo - salgado. Deve apresentar aspecto crocante e não deve apresentar a casca tostada em excesso. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão | Kg             | 60                |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.   |         |            |
| 02   | Bolo de Farinha de Trigo, Forma Grande (70 cm X 35 cm)- Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não* devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.                              | Unid.   | 200        |
| 03   | Bolo de Fubá, de Forma Grande (70 cm X 35 cm)- Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.  | Unid.   | 200        |
| 04   | Bolo de Cenoura, de Forma Grande (70 cm X 35 cm)- Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega e produzidos com cenoura in natura.. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados. | Unid.   | 300        |
| 05   | Broa de fubá doce, peso unitário de aproximadamente 20 gramas, ausência de   | Kg      | 200        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, não devem estar murchos, nem com aspecto envelhecido, nem mofados, deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.   |         |            |
| 06   | Pão tipo francês, de 50 g cada, deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: Diária (de segundas às sextas-feiras); Horário de Entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.   | Unid.   | 70000      |
| 07   | Pão de Queijo de, aproximadamente, 20g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.  | Kg      | 200        |
| 08   | Pão tipo cachorro-quente (hot dog), de 50g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas, cardápios especiais), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados. | Unid.   | 20000      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 09   | Roscas caseiras - Rosca tipo caseira recheada: produto fresco, feito a base de farinha de trigo enriquecida, produzido com matéria prima de ótima qualidade, com aparência e sabor característicos. Embalados em saco de papel ou saco plástico transparente atóxico, contendo peso, data de validade e data de fabricação impressos. Massa leve. Será rejeitada a massa queimada ou mal cozida, com odor e sabor desagradável. Recheios variados de frutas secas e cristalizadas, creme, goiabada, doce de leite, canela, coco etc. Peso 500 gramas (em média). | Unid.   | 600        |
| 10   | Açúcar - Cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Pacotes de 5 Kg/cada (peso líquido), embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Pacote  | 600        |
| 11   | Adoçante – Artificial, líquido, exclusivamente à base de stévia (Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol). Unidade de 100 ml/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Unid.   | 100        |
| 12   | Amendoim – Subgrupo: selecionado, classe: miúdo, tipo 1. Pacote de 500g/cada (peso líquido). Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 300        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 13   | Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacote  | 150        |
| 14   | Arroz – Branco, agulhinha. Subgrupo: polido; classe: longo, fino; tipo 1, com no mínimo de 80% do peso de grãos inteiros. Embalagem plástica resistente. Fardo com 6 pacotes de 5Kg/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Pacote  | 1000       |
| 15   | Azeite de Oliva Extra Virgem –com acidez de 0,8% o produto deverá estar de acordo com NTA50, Instrução Normativa MAPA 01/2021 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira ( <i>Olea europae L.</i> ) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8%. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de rança. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500mL.   | Unid.   | 70         |
| 16   | Batata Palha – Pacote de 500g/cada. Embalagem plástica, resistente, devidamente selada Isenta de gordura trans. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da   | Pacote  | 300        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
|      | Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  |         |            |
| 17   | Biscoito doce tipo “de leite” - Pacotes de 400g/cada (peso líquido), embalagem plástica com dupla proteção, isentas de mofo, perfurações, carunchos, parasitas, umidade e outros insetos. Livres de umidade e não empedrados. Registro no Ministério da Saúde. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de entrega.                   | Pacote  | 1000       |
| 18   | Biscoito doce tipo Maisena integral de primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.   | Pacote  | 1000       |
| 19   | Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  | Pacote  | 400        |
| 20   | Café - Torrado e moído, tipo 1, com selo de pureza ABIC. Deve apresentar odor característico. Embalagens de 500 g (peso líquido) isentas de mofo, perfurações, carunchos, parasitas, umidade e outros insetos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração. | Pacote  | 2500       |
| 21   | Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal,   | Caixa   | 60         |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 – ANVISA.   |         |            |
| 22   | Coco Ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado (baixo teor de açúcar) 1ª qualidade: pacotes de 500 g. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado, deve ser elaborado a partir de frutos sãos e maduros, sem adição de qualquer ingrediente e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. O produto deve conter de 35% a 60% de lipídeos e umidade máxima de 4% p/p. o produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso, não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 29 (Normas Técnicas para Coco Ralado – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente de 500g e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. | Pacote  | 100        |
| 23   | Creme de Leite - Apresentando teor de matéria gorda mínimo de 20%; Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g (peso líquido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.  | Unid.   | 400        |
| 24   | Extrato de Tomate – Simples, concentrado, contendo como ingredientes apenas tomate, sal e açúcar. Isento de amido modificado, corantes, aromatizantes e conservantes. Coloração vermelha, sem corantes e livre de impurezas. Caso as embalagens sejam de latas, as mesmas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Unidades de 350g/cada. Deve constar  | Unid.   | 1500       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Solicitar amostra.  |         |            |
| 25   | Farinha de Mandioca – Grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, torrada, beneficiada. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Livres de umidade e não empedradas. Pacotes 500g (peso líquido) em embalagens plásticas transparentes, isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | Pacote  | 250        |
| 26   | Farinha de Milho – Extra fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes 500g (peso líquido) em embalagens plásticas transparentes, isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.   | Pacote  | 250        |
| 27   | Farinha de Trigo – sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, embalagens de 1 Kg (peso líquido), livres de umidade e não devem estar empedradas. Isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde.  | Pacote  | 250        |
| 28   | Feijão – Cariquinha, tipo 1. Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1Kg/cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Periodicidade   | Pacote  | 1000       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
|      | de entrega: de acordo com pedidos da administração.   |         |            |
| 29   | Feijão – Preto, tipo 1, grupo I (Anão). Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1Kg/cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.             | Pacote  | 200        |
| 30   | Fermento Químico (pó) - potes de 250 g-Embalagem íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo isento de material estranho, não empedrado. Aparência: pó fino, branco, com sabor e odor característicos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.   | Unid.   | 60         |
| 31   | Fubá – De milho, fino, cor amarela. Embalagem de 0,5 Kg/cada (peso líquido), plástica resistente, com ausência de umidade, fermentação, sujidades, parasitas e larvas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 200        |
| 32   | Leite de coco, líquido - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de 200ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. | Unid.   | 200        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 33   | Leite Condensado; Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada , com peso liquido de 395g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.  | Unid.   | 200        |
| 34   | Leite Condensado Diet; para dietas com ingestão controlada de açúcares. Isento de açúcares. Composto de leite integral, edulcorante (s) permitido (s), acidulante, conservante, aroma artificial e outras substancias permitidas; de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada , com peso liquido de 335g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura. Solicitar amostra.   | Unid.   | 50         |
| 35   | Leite Condensado a base de soja - para dietas com restrição a proteína do leite de vaca; Sem lactose, sem leite (sem traços de leite), sem colesterol, 100% vegetal, sem gordura trans, sem glúten.Ingredientes: açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corantes, espessantes e demais substâncias permitidas. Consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, com peso liquido de 330g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura. Solicitar amostra. | Unid.   | 50         |
| 36   | Leite - UHT, integral, embalagem longa vida contendo 1 litro/cada, devendo conter teor de matéria gorda (lipídeos) mínimo de 3%, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF ou IMA.  | Litros  | 7000       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 37   | Leite sem Lactose - em pó integral, instantâneo, para dietas com restrição a lactose; sem lactose, contendo a enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Embalagem contendo de 300 a 400g, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.  | Unidade | 50         |
| 38   | Leite de Soja – Alimento composto de proteína isolada de soja. Fórmula em pó, instantânea, com boa palatabilidade, indicada para crianças e adultos com intolerância ao leite de vaca; isento de lactose, proteínas lácteas e glúten. Deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Sabor natural, Apresentação em embalagem de 1 Kg, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura. Solicitar amostra. | Kg      | 50         |
| 39   | Macarrão - Tipo espaguete, médio, sem furo. Massa com ovos, produzido com farinha de trigo especial. Enriquecidas com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500g (peso líquido), de material impermeável à umidade. Ao serem expostos a água não devem turvar antes da cocção. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.  | Pacote  | 1000       |
| 40   | Macarrão - Tipo parafuso integral. Especificação: Farinha de Trigo Integral, enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega.  | Pacote  | 1000       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 41   | Manteiga com Sal: Manteiga de Primeira Qualidade. Ingrediente Obrigatório: Creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Solicitar amostra. | Unid.   | 1000       |
| 42   | Margarina ou Creme Vegetal Sem leite - emulsão de água e óleos vegetais, sem leite e seus derivados em sua composição, com sal. Acondicionada em embalagens de 500g cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Solicitar amostra.   | Unid.   | 300        |
| 43   | Milho de canjica – amarelo. Pacote de 500g (peso líquido). Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Pacote  | 250        |
| 44   | Milho de pipoca. Pacote de 500g (peso líquido). Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 300        |
| 45   | Milho verde – Em conserva, grãos médios, macios e de coloração amarela. Lata de 200g/cada (peso drenado). As latas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Deve constar data de   |         |            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.  | Unid.   | 350        |
| 46   | Óleo de Soja – Refinado, puro, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Unidades de 900ml/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde.     | Unid.   | 1500       |
| 47   | Óleo de Girassol – Refinado, puro, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Unidades de 900ml/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. | Unid.   | 100        |
| 48   | Polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 Kg (peso líquido).  | Pacote  | 300        |
| 49   | Sal – Refinado, iodado, sem impurezas e matéria terrosa, não pegajoso ou empedrado. Embalagens plásticas transparentes 1 Kg/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde.   | Kg      | 400        |
| 50   | Suco de Frutas – Concentrado, sabor caju. Produto pasteurizado e homogeneizado; Não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500 ml (peso líquido), com rendimento de 5 litros/cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no         | Frasco  | 250        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | Ministério da Agricultura.   |         |            |
| 51   | Suco de Frutas – Concentrado, sabor goiaba. Produto pasteurizado e homogeneizado; Não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500 ml (peso líquido), com rendimento de 5 litros/cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.  | Frasco  | 250        |
| 52   | Suco de Frutas – Concentrado, sabor de maracujá. Produto pasteurizado e homogeneizado; Não fermentado. Sem álcool. Embalagem plástica ou garrafa de vidro de 500 ml (peso líquido) com rendimento de 4,5 litros/cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.  | Frasco  | 250        |
| 53   | Vinagre – Fermentado acético de álcool com vinho branco e água. Filtrado e pasteurizado. Embalado em frascos de plástico resistente de 750ml/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Unid.   | 600        |
| 54   | Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | Unid.   | 300        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 55   | Alface – De primeira, folha lisa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Devem estar frescas, tenras, firmes, sem manchas e apodrecimentos, com coloração verde claro. Não devem estar murchas e nem com aspecto envelhecido. Unidades com peso médio de 300g. | Unid.   | 500        |
| 56   | Alho, bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras e de primeira qualidade.                   | Kg      | 200        |
| 57   | Banana Prata – Comum, de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.                 | Kg      | 3000       |
| 58   | Batata Doce - De primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Devem estar firmes e sem nódulos. Com a superfície lisa e película fina.                  | Kg      | 500        |
|      | Batata Inglesa – De primeira, apresentando grau   |         |            |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 59   | de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos e devem estar firmes e sem nódulos, com superfície lisa e película fina.   | Kg      | 1000       |
| 60   | Cebola branca, bulbo de tamanho médio; firmes, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade.                                   | Kg      | 200        |
| 61   | Cenoura - De primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Frutos retos, fisiologicamente desenvolvidos, firmes e frescos.   | Kg      | 300        |
| 62   | Maçã (Nacional, fuji, ou argentina), fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes. | Kg      | 500        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 63   | Mamão Formosa– De primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Frescas, íntegras e firmes. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas.                                       | Kg      | 700        |
| 64   | Melancia – deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, succulenta e doce, sem imperfeições e rachaduras. Livres da presença de bolores ou mucosidades gosmentas e manchas. Livre de resíduos de fertilizantes.  | Kg      | 3000       |
| 65   | Ovos de galinha extra, brancos, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em embalagens com 12 unidades (1 dúzia), devendo conter identificação do produto, marca do fabricante, com data de validade de pelo menos 10 dias a vencer a partir da data de entrega. Deve ser proveniente de avicultor com inspeção oficial. | Dúzia   | 800        |
| 66   | Pepino - De primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Isentas de aroma e sabor estranhos. Frescas, íntegras e firmes. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido.  | Kg      | 300        |
| 67   | Tomate Salada, fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a  | Kg      | 1000       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.   |         |            |
| 68   | Vagem – De primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos, deformações, deteriorações e resíduos de defensivos agrícolas. Frescas, íntegras e firmes.  | Kg      | 200        |
| 69   | Apresentado – Fatiado (fatias com peso médio de 20g/cada), refrigerado, a base de carne suína, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, textura compacta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de sujidades, parasitas, larvas e manchas. Acondicionado em embalagens adequadas (plásticas, transparentes, resistentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto refrigerado. Temperatura para recebimento: até 7°C.  | Kg      | 300        |
| 70   | Carne bovina – Acém magro, resfriado, corte em cubos pequenos (média de 2x2x2 cm), sem gordura aparente e inervações. Aspecto firme, fresco, não amolecido e nem pegajoso. Coloração vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deve apresentar odor característico. Deverá ser embalada em pacotes de 5 Kg. Embalagens próprias (plásticas, transparentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, etiqueta de peso (líquido), prazo de validade, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto refrigerado. Temperatura para recebimento: até 7°C. | Kg      | 3000       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 71   | Carne bovina – Acém magro, resfriado, moído, sem gordura aparente e inervações. Aspecto firme, fresco, não amolecido e nem pegajoso. Coloração vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deve apresentar odor característico. Deverá ser embalada em pacotes de 6 Kg. Embalagens próprias (plásticas, transparentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, etiqueta de peso (liquido), prazo de validade, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto refrigerado. Temperatura para recebimento: até 7°C.  | Kg      | 3000       |
| 72   | Carne suína - Pernil traseiro magro, sem osso, resfriado, fatiado em cubos pequenos (média de 2x2x2 cm). Carne fresca e sem gorduras aparentes. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deve apresentar odor característico. Deverá ser embalada em pacotes de 5 Kg. Embalagens próprias (plásticas, transparentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, etiqueta de peso (liquido), prazo de validade, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto refrigerado. Temperatura para recebimento: até 7°C. | Kg      | 2000       |
| 73   | Frango, coxinha, com osso, congelado, não temperado, coxinha que faz parte da asinha.   | Kg      | 2000       |
| 74   | Frango - Peito de frango, sem osso, congelado, não temperado – Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Coloração amarelo-rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Embalagens próprias (plásticas, transparentes, resistente), devidamente seladas, contendo identificação do produto, etiqueta de peso (liquido), prazo de validade, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em   | Kg      | 2000       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto congelado. Temperatura para recebimento: menor que $-18^{\circ}\text{C}$ .   |         |            |
| 75   | logurte de morango: produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem de 1 Litro com validade mínima de 20 dias a partir da entrega do produto.   | Unid.   | 8000       |
| 76   | logurte Diet: Sem adição de açúcar. Indicado para diabéticos. Embalagem de 1 Litro com validade mínima de 20 dias a partir da entrega do produto. Sabor morango.   | Unid.   | 100        |
| 77   | logurte Sem Lactose: logurte SEM LACTOSE: logurte 0% lactose, embalagem 1,0 litro. Contendo: Água, açúcar, amido modificado, fosfato tricálcico, fermentos, aromatizantes, corante natural e conservante sorbato de potássio, 0% lactose, sem colesterol e fonte de cálcio. Embalagem de 1,0 litro com validade mínima de 20 dias a partir da entrega do produto. Sabor morango.   | Unid.   | 100        |
| 78   | Linguiça Calabresa – Congelada, sem pimenta. Com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, textura compacta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de sujidades, parasitas, larvas e manchas. Acondicionado em embalagens adequadas (plásticas, transparentes, resistentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto congelado. Temperatura para recebimento: menor que $-12^{\circ}\text{C}$ . | Kg      | 400        |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
| 79   | Massa para Quibe - De carne bovina, resfriada, enriquecida com trigo e condimentos naturais. Proveniente de carne s fresca, sem gordura aparente e inervações. Aspecto firme, fresco, não amolecido e nem pegajoso. Coloração vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Deve apresentar odor característico. Deverá ser embalada em pacotes de 6 Kg. Embalagens próprias (plásticas, transparentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, etiqueta de peso (liquido), prazo de validade, número de registro no SIF ou IMA.O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto refrigerado. Temperatura para recebimento: até 7°C. | Kg      | 1200       |
| 80   | Queijo - Tipo Mussarela (muçarela), fatiado (fatias com peso médio de 20g/cada), refrigerado, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, textura compacta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de sujidades, parasitas, larvas e manchas. Acondicionado em embalagens adequadas (plásticas, transparentes, resistentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto refrigerado. Temperatura para recebimento: até 7°C.   | Kg      | 600        |
| 81   | Salsicha – tipo hot-dog, congelada. Padronizada em 50g/cada. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, textura compacta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de sujidades, parasitas, larvas e manchas. Acondicionado em embalagens adequadas (plásticas, transparentes, resistentes), devidamente seladas, contendo identificação do produto, prazo de validade e peso líquido, número de registro no SIF ou IMA. O produto deverá ser transportado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas que permitam manter o produto congelado. Temperatura para  | Kg      | 400        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
|      | recebimento: menor que -12°C.   |         |            |
| 82   | Bala macia ,sortidas pacote com 500g  | Gr      | 150        |
| 83   | Biscoito salgado ,tipo Cream Cracker  | Gr      | 2000       |
| 84   | Cesta basica alimenticia ,contendo:<br>02 pacotes de arroz 5 Kg<br>02 pacotes de feijão 1 Kg<br>02 pacotes de café 500 Gr<br>01 pacote de açúcar 5 Kg<br>01 pacote de sal 1Kg<br>02 litros de óleo de soja<br>01 pacote de farinha de trigo 1 Kg<br>01 pacote de fubá 500 Gr<br>01 pacote de farinha de mandioca 500 Gr<br>02 unidades de margarina 500 Gr<br>01 pacote de macarrão espaguete 500 Gr<br>02 pacote de macarrão Ave Maria 500 Gr<br>02 unidades de extrato de tomate 340 Gr<br>02 unidades de sardinha 125 Gr<br>01 unidade de creme dental 90 Gr<br>03 unidades de sabonete 90 Gr<br>01 pacote de sabão de pedaço 5 unidades |         | 500        |
| 85   | Macarrão Ave Maria pacote 500GR   | Pacote  | 1000       |
| 86   | Suco de frutas em pó faz 2 litros   | unidade | 3000       |
| 87   | Bebida lactea de chocolate  |         | 10000      |
| 88   | Pão tipo francês, de 25 g cada, deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: Diária (de segundas às sextas-feiras); Horário de Entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em  | Unid.   | 45000      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade |
|------|--|---------|------------|
|      | horários especificados.  |         |            |
| 89   | Bolo, tipo aniversário recheio variados  | Kg      | 300        |
| 90   | Bombom sonho de valsa 1Kg  | Kg      | 100        |
| 91   | Caldo de galinha em tablete , caixa com 12 unidades  | Uni     | 50         |
| 92   | Chocolate fracionado ao leite 1 Kg   | Kg      | 1000       |
| 93   | Chocolate diet 1Kg   | Kg      | 150        |
| 94   | Chocolate fracionado meio amargo 1Kg   |         | 500        |
| 95   | Salgadinhos fritos coxinha, enroladinho, espetinho de frango, pastelzinho, quibe, croquete mini salgados   | Uni     | 20000      |
| 96   | Salgadinhos assados empada, esfirra, enroladinho   | Uni     | 20000      |
| 97   | Laranja de primeira apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação , o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes | Kg      | 500        |
| 98   | Maionese tradicional 200 gramas  | Gr      | 200        |
| 99   | Refrigerante sabores variados , embalagem 2 litros, entregar gelado.   | Litro   | 500        |
| 100  | Repolho verde, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes  | Uni     | 200        |
| 101  | Refrigerante caçulinha 200 ml  | ml      | 10000      |
| 102  | Chocolate zero lactose 1Kg   | Kg      | 100        |
| 103  | Gardanapo com 50 unidades  | Uni     | 500        |
| 104  | Saco de pipoca tamanho 8 x 16 cm, pacote com 500 unidades  | pacote  | 20         |
| 105  | Saco para cachorro quente 25 x 14 cm com 500   | Pacote  | 20         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade |
|------|-----------|---------|------------|
|      | unidades  |         |            |

## 6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 A estimativa do valor total para a presente contratação é de R\$1.279.017,50 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta centavos), nos termos dos valores unitários constantes da tabela abaixo:

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 01   | Biscoito de polvilho azedo - salgado. Deve apresentar aspecto crocante e não deve apresentar a casca tostada em excesso. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. | Kg      | 60         |         |          |
| 02   | Bolo de Farinha de Trigo, Forma Grande (70 cm X 35 cm) - Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não* devem estar murchos e  | Unid.   | 200        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.   |         |            |         |          |
| 03   | Bolo de Fubá, de Forma Grande (70 cm X 35 cm)-Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados. | Unid.   | 200        |         |          |
| 04   | Bolo de Cenoura, de Forma Grande (70 cm X 35 cm)-Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega e produzidos com cenoura in natura.. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e   | Unid.   | 300        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | devidamente tampadas).<br>Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.  |         |            |         |          |
| 05   | Broa de fubá doce, peso unitário de aproximadamente 20 gramas, ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, não devem estar murchos, nem com aspecto envelhecido, nem mofoados, deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. | Kg      | 200        |         |          |
| 06   | Pão tipo francês, de 50 g cada, deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas).<br>Periodicidade de entrega: Diária (de segundas às sextas-feiras); Horário de Entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários   | Unid.   | 70000      |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | especificados.   |         |            |         |          |
| 07   | Pão de Queijo de, aproximadamente, 20g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.  | Kg      | 200        |         |          |
| 08   | Pão tipo cachorro-quente (hot dog), de 50g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas, cardápios especiais), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados. | Unid.   | 20000      |         |          |
| 09   | Roscas caseiras - Rosca tipo caseira recheada: produto fresco, feito a base de farinha de trigo enriquecida, produzido com matéria prima de ótima qualidade, com aparência e sabor característicos. Embalados em saco de papel ou saco plástico transparente   | Unid.   | 600        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | atóxico, contendo peso, data de validade e data de fabricação impressos. Massa leve. Será rejeitada a massa queimada ou mal cozida, com odor e sabor desagradável. Recheios variados de frutas secas e cristalizadas, creme, goiabada, doce de leite, canela, coco etc. Peso 500 gramas (em média).  |         |            |         |          |
| 10   | Açúcar - Cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Pacotes de 5 Kg/cada (peso líquido), embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração. | Pacote  | 600        |         |          |
| 11   | Adoçante – Artificial, líquido, exclusivamente à base de stévia (Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol). Unidade de 100 ml/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Unid.   | 100        |         |          |
|      | Amendoim – Subgrupo:   |         |            |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 12   | selecionado, classe: miúdo, tipo 1. Pacote de 500g/cada (peso líquido). Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Pacote  | 300        |         |          |
| 13   | Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacote  | 150        |         |          |
|      | Arroz – Branco, agulhinha. Subgrupo: polido; classe: longo, fino; tipo 1, com no   |         |            |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 14   | mínimo de 80% do peso de grãos inteiros. Embalagem plástica resistente. Fardo com 6 pacotes de 5Kg/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 1000       |         |          |
| 15   | Azeite de Oliva Extra Virgem – com acidez de 0,8% o produto deverá estar de acordo com NTA50, Instrução Normativa MAPA 01/2021 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira ( <i>Olea europae</i> L.) unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8%. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de rança. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500mL. | Unid.   | 70         |         |          |
| 16   | Batata Palha – Pacote de 500g/cada. Embalagem plástica, resistente, devidamente selada Isenta de gordura trans. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura.  | Pacote  | 300        |         |          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|---|---------|------------|---------|----------|
|      | Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   |         |            |         |          |
| 17   | Biscoito doce tipo “de leite” - Pacotes de 400g/cada (peso líquido), embalagem plástica com dupla proteção, isentas de mofo, perfurações, carunchos, parasitas, umidade e outros insetos. Livres de umidade e não empedrados. Registro no Ministério da Saúde. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de entrega. | Pacote  | 1000       |         |          |
| 18   | Biscoito doce tipo Maisena integral de primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.   | Pacote  | 1000       |         |          |
| 19   | Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.  | Pacote  | 400        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 20   | Café - Torrado e moído, tipo 1, com selo de pureza ABIC. Deve apresentar odor característico. Embalagens de 500 g (peso líquido) isentas de mofo, perfurações, carunchos, parasitas, umidade e outros insetos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 2500       |         |          |
| 21   | Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 – ANVISA. | Caixa   | 60         |         |          |
| 22   | Coco Ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado (baixo teor de açúcar) 1ª qualidade: pacotes de 500 g. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado, deve ser elaborado a partir de frutos sãos e maduros, sem adição de qualquer ingrediente e que conserva parte dos  | Pacote  | 100        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | componentes do endosperma do fruto. O produto deve conter de 35% a 60% de lipídeos e umidade máxima de 4% p/p. o produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso, não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 29 (Normas Técnicas para Coco Ralado – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de polietileno, atóxica, resistente de 500g e embalagem secundária de caixas de papelão resistentes. |         |            |         |          |
| 23   | Creme de Leite - Apresentando teor de matéria gorda mínimo de 20%; Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g (peso líquido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.  | Unid.   | 400        |         |          |
| 24   | Extrato de Tomate – Simples, concentrado, contendo como ingredientes apenas tomate, sal e açúcar. Isento de amido modificado, corantes, aromatizantes e conservantes. Coloração vermelha, sem  | Unid.   | 1500       |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | corantes e livre de impurezas. Caso as embalagens sejam de latas, as mesmas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Unidades de 350g/cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Solicitar amostra.  |         |            |         |          |
| 25   | Farinha de Mandioca – Grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, torrada, beneficiada. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Livres de umidade e não empedradas. Pacotes 500g (peso líquido) em embalagens plásticas transparentes, isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. | Pacote  | 250        |         |          |
| 26   | Farinha de Milho – Extra fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes 500g (peso líquido) em embalagens plásticas transparentes, isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.   | Pacote  | 250        |         |          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 27   | Farinha de Trigo – sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, embalagens de 1 Kg (peso líquido), livres de umidade e não devem estar empedradas. Isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde.            | Pacote  | 250        |         |          |
| 28   | Feijão – Cariquinha, tipo 1. Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1Kg/cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração. | Pacote  | 1000       |         |          |
| 29   | Feijão – Preto, tipo 1, grupo I (Anão). Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1Kg/cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de  | Pacote  | 200        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  |         |            |         |          |
| 30   | Fermento Químico (pó) - potes de 250 g- Embalagem integra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo isento de material estranho, não empedrado. Aparência: pó fino, branco, com sabor e odor característicos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.                                     | Unid.   | 60         |         |          |
| 31   | Fubá – De milho, fino, cor amarela. Embalagem de 0,5 Kg/cada (peso liquido), plástica resistente, com ausência de umidade, fermentação, sujidades, parasitas e larvas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração. | Pacote  | 200        |         |          |
| 32   | Leite de coco, líquido - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de 200ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos  | Unid.   | 200        |         |          |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.  |         |            |         |          |
| 33   | Leite Condensado; Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada , com peso liquido de 395g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.  | Unid.   | 200        |         |          |
| 34   | Leite Condensado Diet; para dietas com ingestão controlada de açúcares. Isento de açúcares. Composto de leite integral, edulcorante (s) permitido (s), acidulante, conservante, aroma artificial e outras substancias permitidas; de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada , com peso liquido de 335g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura. Solicitar amostra. | Unid.   | 50         |         |          |
| 35   | Leite Condensado a base de soja - para dietas com restrição a proteína do leite de vaca;   |         |            |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | Sem lactose, sem leite (sem traços de leite), sem colesterol, 100% vegetal, sem gordura trans, sem glúten. Ingredientes: açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corantes, espessantes e demais substâncias permitidas. Consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primária atóxica, com peso líquido de 330g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura. Solicitar amostra. | Unid.   | 50         |         |          |
| 36   | Leite - UHT, integral, embalagem longa vida contendo 1 litro/cada, devendo conter teor de matéria gorda (lipídeos) mínimo de 3%, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF ou IMA.  | Litros  | 7000       |         |          |
| 37   | Leite sem Lactose - em pó integral, instantâneo, para dietas com restrição a lactose; sem lactose, contendo a enzima lactase, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Embalagem contendo de 300 a 400g, devidamente rotulada conforme a legislação vigente.  | Unidade | 50         |         |          |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

| Item | Descrição                                      | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | Validade mínima de 6 meses na data de entrega. |         |            |         |          |

## **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

7.1 O parcelamento da solução, entendido como a divisão do objeto da contratação em itens distintos, justifica-se pela necessidade de aquisição de diferentes tipos de alimentos, perecíveis e não.

7.2 os alimentos relacionados contemplam diferentes categorias de produtos, por esta razão, o parcelamento possibilita que cada item seja adquirido conforme as especificações técnicas exigidas, garantindo a adequação às necessidades do município.

7.3 A divisão da licitação por itens possibilita a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas especializadas em categorias específicas de produtos. Com maior concorrência, há a tendência de obtenção de preços mais vantajosos, reduzindo custos para a Administração Pública.

7.4 Além disso, a aquisição segmentada permite melhor planejamento financeiro, evitando a necessidade de aquisição de produtos em quantidade única e excessiva, garantindo maior controle na administração dos insumos, permitindo ajustes na aquisição conforme as demandas da rede de saúde

7.5 Dessa forma, o parcelamento por itens se apresenta como a alternativa mais eficiente para a contratação, garantindo a aquisição de alimentos adequados, maior competitividade entre fornecedores e melhor gestão de recursos públicos..

## **8 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

8.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento desta demanda.

## **9 - PREVISÃO DA CONTRATATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

9.1 O Plano de Contratação Anual do Município de Fortaleza de Minas/MG, por força do



Decreto Municipal nº 19, de 16 de fevereiro de 2024, alterado pelo Decreto nº 32, de 09 de janeiro de 2025, passa a ser documento obrigatório para o exercício de 2026.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 A contratação de alimentos por meio de Registro de Preços, com parcelamento por itens, visa garantir o fornecimento contínuo e adequado desses insumos aos Departamentos Municipais, assegurando a assistência nutricional necessária aos alunos e continuidade no fornecimento de café nas repartições públicas municipais. Espera-se que a contratação proporcione acesso ininterrupto a esses produtos, evitando desabastecimento e garantindo suporte nutricional adequado, conforme as expectativas.

10.2 Além disso, busca-se assegurar a aquisição de produtos de qualidade, devidamente regularizados pelos órgãos competentes, atendendo às especificações nutricionais e de segurança exigidas para a correta nutrição de alunos e servidores. A adoção do parcelamento por itens permitirá maior competitividade no processo licitatório, possibilitando a participação de empresas especializadas em diferentes categorias de produtos, o que tende a resultar em melhores condições comerciais para a Administração Pública.

10.3 Outro resultado esperado é a otimização da gestão orçamentária, permitindo a aquisição de cada item conforme a real demanda, evitando desperdícios e reduzindo custos desnecessários. A contratação também deverá proporcionar maior eficiência logística, garantindo que os produtos sejam adquiridos de forma planejada e distribuídos conforme as necessidades do município.

10.4 Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o atendimento adequado munícipes, servidores e alunos, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade exigidos pela Administração Pública.

## **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Antes da celebração do contrato, é necessário realizar uma série de providências que assegurem a legalidade, a transparência e a efetividade do processo licitatório.

11.2 Inicialmente, será realizada a finalização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), documento que embasa a contratação e detalha as especificações do objeto, os quantitativos estimados e as justificativas técnicas e econômicas para a solução adotada.



Após a aprovação do ETP, será elaborada a minuta do edital e seus anexos, com base na legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/21, garantindo a descrição clara e precisa do objeto, as condições de participação, os critérios de julgamento e as obrigações contratuais.

11.3 Outro passo importante será a publicação do aviso de licitação, garantindo a publicidade e o acesso igualitário a todos os interessados.

11.4 Após a publicação, a Comissão de Contratação será responsável pela condução do processo, incluindo a análise das propostas, a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto ao fornecedor que apresentar a melhor oferta, respeitando o critério de julgamento pelo menor preço.

11.5 Por fim, antes da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o processo será enviado para uma análise jurídica, a fim de verificar o cumprimento da legislação. Somente após o cumprimento dessas etapas e a formalização da homologação pelo gestor responsável, será possível proceder à celebração do contrato.

## **12 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1 A aquisição de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte de embalagens, ao transporte dos produtos e ao manejo de resíduos. O uso de recipientes plásticos, alumínio e materiais descartáveis em grande escala pode contribuir para o aumento do volume de resíduos sólidos, exigindo práticas adequadas de destinação e reciclagem para minimizar danos ambientais.

12.2 Para mitigar esses impactos, espera-se que os produtos adquiridos possuam embalagens recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível, alinhando-se às diretrizes ambientais vigentes. 12.3 Também é fundamental que os serviços municipais realizem a separação adequada dos resíduos e adotem práticas de descarte responsáveis, evitando contaminação do meio ambiente. A exigência de fornecedores que adotem políticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental pode contribuir significativamente para a redução dos impactos negativos dessa contratação, promovendo uma gestão mais consciente e alinhada às boas práticas ecológicas.

## **13 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição alimentos justifica-se



pela necessidade de garantir um fornecimento contínuo, eficiente e economicamente vantajoso, considerando a demanda variável dos Departamentos Municipais

13.2 A natureza desse tipo de insumo exige flexibilidade na aquisição, uma vez que a necessidade pode oscilar conforme o número de alunos, servidores, carga horárias, tornando inviável a realização de uma compra única em grande quantidade.

13.3 O Sistema de Registro de Preços possibilita que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, de acordo com a demanda efetiva, evitando o risco de desperdício por vencimento dos produtos e reduzindo a necessidade de armazenamento em grande escala.

13.4 Por fim, a adoção desse sistema está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/21, assegurando uma gestão mais estratégica e vantajosa para a Administração Pública.

## **14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1 A viabilidade da contratação de gêneros alimentícios está fundamentada na necessidade contínua de fornecimento desses insumos para garantir o suporte nutricional adequado aos alunos da rede municipal de ensino e servidores Municipais. A demanda por esses produtos decorre primeiramente com relação a merenda escolar da Obrigatoriedade Constitucional O direito a Alimentação escolar está previsto em lei [caso do artigo 208 da Constituição Federal], bem como da necessidade de disponibilizar um café aos servidores visando contribuir para que todos tenham acesso a uma alimentação básica antes ou durante o exercício de suas funções.

14.2 A pesquisa de mercado realizada demonstra que há fornecedores capacitados para atender a essa necessidade, com produtos devidamente regularizados pela ANVISA e disponíveis em condições compatíveis com os padrões exigidos pela Administração Pública. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior flexibilidade na aquisição, permitindo que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando a gestão de recursos financeiros e logísticos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos.

14.3 Do ponto de vista orçamentário, a contratação encontra respaldo na previsão de despesas dos Departamentos Municipais, garantindo que os custos sejam compatíveis com a capacidade financeira do município. Ademais, a viabilidade jurídica está assegurada pela observância às disposições da Lei nº 14.133/21, que estabelece os critérios para contratações públicas, incluindo a adoção do Sistema de Registro de Preços como instrumento para aquisição de bens de consumo recorrente.

14.4 Dessa forma, a contratação se apresenta como uma medida necessária, juridicamente válida e economicamente viável, garantindo que a administração pública cumpra sua função de prestar assistência nutricional adequada à população que necessita desse suporte.

Fortaleza de Minas, 17 de março de 2025.

**Patricia Daniela de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**  
**PROCESSO Nº 009/2025**

**1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Produtos de Panificação) para serem utilizados nas escolas municipais, Administração e Saúde de Fortaleza de Minas - MG para atender as necessidades e promover maior bem estar e segurança alimentar aos discentes e servidores, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 01   | Biscoito de polvilho azedo - salgado. Deve apresentar aspecto crocante e não deve apresentar a casca tostada em excesso. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido e nem mofados. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, procedência de fabricação, número de registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. | Kg      | 60         |         |          |
| 02   | Bolo de Farinha de Trigo, Forma Grande (70 cm X 35 cm) - Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não* devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da  | Unid.   | 200        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.   |         |            |         |          |
| 03   | Bolo de Fubá, de Forma Grande (70 cm X 35 cm)- Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.  | Unid.   | 200        |         |          |
| 04   | Bolo de Cenoura, de Forma Grande (70 cm X 35 cm)- Primeira qualidade. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega e produzidos com cenoura in natura.. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados. | Unid.   | 300        |         |          |
| 05   | Broa de fubá doce, peso unitário de aproximadamente 20 gramas, ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, não devem estar murchos, nem com aspecto envelhecido, nem mofados, deverá ser acondicionado em embalagens limpas, devidamente fechadas, rotuladas e identificadas nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o líquido, prazo de validade, procedencia de fabricação, número de   | Kg      | 200        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | registro no órgão competente, informação nutricional e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.   |         |            |         |          |
| 06   | Pão tipo francês, de 50 g cada, deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso, não deve apresentar a casca tostada em excesso, produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas).<br>Periodicidade de entrega: Diária (de segundas às sextas-feiras); Horário de Entrega: de acordo com pedidos da administração, devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados.  | Unid.   | 70000      |         |          |
| 07   | Pão de Queijo de, aproximadamente, 20g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos, Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas.  | Kg      | 200        |         |          |
| 08   | Pão tipo cachorro-quente (hot dog), de 50g/cada. Aspecto macio. Ausência de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos aderidos. Não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Devem ser entregues em caixas próprias (plásticas, limpas e devidamente tampadas). Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração (geralmente em datas comemorativas, cardápios especiais), devendo ser entregue no dia de uso (consumo) e em horários especificados. | Unid.   | 20000      |         |          |
|      | Roscas caseiras - Rosca tipo caseira recheada: produto fresco, feito a base  |         |            |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 09   | de farinha de trigo enriquecida, produzido com matéria prima de ótima qualidade, com aparência e sabor característicos. Embalados em saco de papel ou saco plástico transparente atóxico, contendo peso, data de validade e data de fabricação impressos. Massa leve. Será rejeitada a massa queimada ou mal cozida, com odor e sabor desagradável. Recheios variados de frutas secas e cristalizadas, creme, goiabada, doce de leite, canela, coco etc. Peso 500 gramas (em média). | Unid.   | 600        |         |          |
| 10   | Açúcar - Cristal, tipo 1. Sacarose de cana. Pacotes de 5 Kg/cada (peso líquido), embalagem plástica resistente. Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Pacote  | 600        |         |          |
| 11   | Adoçante – Artificial, líquido, exclusivamente à base de stévia (Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol). Unidade de 100 ml/cada (peso líquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Unid.   | 100        |         |          |
| 12   | Amendoim – Subgrupo: selecionado, classe: miúdo, tipo 1. Pacote de 500g/cada (peso líquido). Deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, não devendo estar empedrado. Deve constar data de fabricação e prazo de   | Pacote  | 300        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   |         |            |         |          |
| 13   | Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | Pacote  | 150        |         |          |
| 14   | Arroz – Branco, agulhinha. Subgrupo: polido; classe: longo, fino; tipo 1, com no mínimo de 80% do peso de grãos inteiros. Embalagem plástica resistente. Fardo com 6 pacotes de 5Kg/cada (peso liquido). Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   | Pacote  | 1000       |         |          |
| 15   | Azeite de Oliva Extra Virgem –com acidez de 0,8% o produto deverá estar de acordo com NTA50, Instrução Normativa MAPA 01/2021 e Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/13. Produto extraído do fruto da oliveira (Olea europae L.)   | Unid.   | 70         |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | unicamente por processos mecânicos ou outros meios físicos, sob controle de temperatura adequada, mantendo-se a natureza original do produto, com acidez máxima de 0,8%. Características: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isento de rança. Embalagem primária: frasco plástico ou lata de folha de flandres com bico dosador, resistente, atóxica, pesando 500mL. |         |            |         |          |
| 16   | Batata Palha – Pacote de 500g/cada. Embalagem plástica, resistente, devidamente selada Isenta de gordura trans. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 300        |         |          |
| 17   | Biscoito doce tipo “de leite” - Pacotes de 400g/cada (peso líquido), embalagem plástica com dupla proteção, isentas de mofo, perfurações, carunchos, parasitas, umidade e outros insetos. Livres de umidade e não empedrados. Registro no Ministério da Saúde. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data de entrega.      | Pacote  | 1000       |         |          |
| 18   | Biscoito doce tipo Maisena integral de primeira qualidade. Fornecer em embalagem de 400g com protetor interno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses.  | Pacote  | 1000       |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
| 19   | Cacau em pó: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.   | Pacote  | 400        |         |          |
| 20   | Café - Torrado e moído, tipo 1, com selo de pureza ABIC. Deve apresentar odor característico. Embalagens de 500 g (peso líquido) isentas de mofo, perfurações, carunchos, parasitas, umidade e outros insetos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 03 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 2500       |         |          |
| 21   | Chantilly Mix – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contém glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40 – ANVISA. | Caixa   | 60         |         |          |
| 22   | Coco Ralado sem açúcar, desidratado e parcialmente desengordurado (baixo teor de açúcar) 1ª qualidade: pacotes de 500 g. Produto obtido do endosperma do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado, deve ser elaborado a partir de frutos são e maduros, sem adição de qualquer ingrediente e que conserva parte dos componentes do endosperma do fruto. O produto deve conter de 35% a 60% de lipídeos e umidade máxima de 4%           | Pacote  | 100        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|---|---------|------------|---------|----------|
|      | p/p. o produto deve apresentar fragmentos soltos, cor branca, cheiro e sabor não rançoso, não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA 29 (Normas Técnicas para Coco Ralado – Decreto 12.486, de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primaria de polietileno, atóxica, resistente de 500g e embalagem secundaria de caixas de papelão resistentes.  |         |            |         |          |
| 23   | Creme de Leite - Apresentando teor de matéria gorda mínimo de 20%; Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g (peso líquido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.   | Unid.   | 400        |         |          |
| 24   | Extrato de Tomate – Simples, concentrado, contendo como ingredientes apenas tomate, sal e açúcar. Isento de amido modificado, corantes, aromatizantes e conservantes. Coloração vermelha, sem corantes e livre de impurezas. Caso as embalagens sejam de latas, as mesmas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Unidades de 350g/cada. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Solicitar amostra. | Unid.   | 1500       |         |          |
| 25   | Farinha de Mandioca – Grupo seca, subgrupo fina, classe amarela, torrada, beneficiada. Enriquecida com  |         |            |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|---|---------|------------|---------|----------|
|      | ferro e ácido fólico. Livres de umidade e não empedradas. Pacotes 500g (peso líquido) em embalagens plásticas transparentes, isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.                   | Pacote  | 250        |         |          |
| 26   | Farinha de Milho – Extra fina, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacotes 500g (peso líquido) em embalagens plásticas transparentes, isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.        | Pacote  | 250        |         |          |
| 27   | Farinha de Trigo – sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Aspecto de pó fino, embalagens de 1 Kg (peso líquido), livres de umidade e não devem estar empedradas. Isentas de matéria terrosa, parasitas, fungos e fragmentos estranhos. Sem fermentação ou ranço. Deve constar data da fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. | Pacote  | 250        |         |          |
| 28   | Feijão – Cariquinha, tipo 1. Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1Kg/cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data  | Pacote  | 1000       |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|---|---------|------------|---------|----------|
|      | de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.   |         |            |         |          |
| 29   | Feijão – Preto, tipo 1, grupo I (Anão). Limpo, selecionado e classificado. Embalagens de 1Kg/cada (peso líquido), de plástico resistente, contendo, no mínimo, 90% de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos dentro do limite máximo de 2% de impurezas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração. | Pacote  | 200        |         |          |
| 30   | Fermento Químico (pó) - potes de 250 g- Embalagem integra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Conteúdo isento de material estranho, não empedrado. Aparência: pó fino, branco, com sabor e odor característicos. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.  | Unid.   | 60         |         |          |
| 31   | Fubá – De milho, fino, cor amarela. Embalagem de 0,5 Kg/cada (peso líquido), plástica resistente, com ausência de umidade, fermentação, sujidades, parasitas e larvas. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 05 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministério da Saúde. Periodicidade de entrega: de acordo com pedidos da administração.  | Pacote  | 200        |         |          |
| 32   | Leite de coco, líquido - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, cor, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagem de 200ml, com identificação na  | Unid.   | 200        |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.   |         |            |         |          |
| 33   | Leite Condensado; Composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional); de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada , com peso liquido de 395g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura.  | Unid.   | 200        |         |          |
| 34   | Leite Condensado Diet; para dietas com ingestão controlada de açúcares. Isento de açúcares. Composto de leite integral, edulcorante (s) permitido (s), acidulante, conservante, aroma artificial e outras substancias permitidas; de consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, em caixinha tetra pack, devidamente lacrada , com peso liquido de 335g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura. Solicitar amostra. | Unid.   | 50         |         |          |
| 35   | Leite Condensado a base de soja - para dietas com restrição a proteína do leite de vaca; Sem lactose, sem leite (sem traços de leite), sem colesterol, 100% vegetal, sem gordura trans, sem glúten. Ingredientes: açúcar, água, glicose de milho, gordura de palma, extrato de soja, sal refinado, aromatizante, corantes, espessantes e demais substâncias permitidas. Consistência cremosa e textura homogênea; Validade mínima de 10 Meses a contar da entrega. Embalagem primaria atóxica, com                         | Unid.   | 50         |         |          |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | \$ unit | \$ total |
|------|--|---------|------------|---------|----------|
|      | peso líquido de 330g. Com registro no Ministério da Saúde e ou Ministério da Agricultura. Solicitar amostra.   |         |            |         |          |
| 36   | Leite - UHT, integral, embalagem longa vida contendo 1 litro/cada, devendo conter teor de matéria gorda (lipídeos) mínimo de 3%, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Deverá constar na embalagem do produto a tabela de informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e registro no SIF ou IMA.  | Litros  | 7000       |         |          |
| 37   | Leite sem Lactose - em pó integral, instantâneo, para dietas com restrição a lactose; sem lactose, contendo a enzima lactose, vitaminas A e D e emulsificante lecitina de soja. Deve possuir o mínimo de 240mg de cálcio para uma porção de 200ml do produto preparado. Embalagem contendo de 300 a 400g, devidamente rotulada conforme a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. | Unidade | 50         |         |          |

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 15, de 16 de fevereiro de 2024.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste TR.

1.4 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5 Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços e deverá obedecer ao disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O término da vigência da ata de registro de preços não implica a extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



## **1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.4 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.5 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, eis que o referido documento não é obrigatório no âmbito do Município de Fortaleza de Minas para o exercício de 2025.

## **2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

2.4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos também aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (<https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>).

4.2 As medidas mitigadoras dos impactos ambientais estão descritas em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar, alinhadas com o art. 3º da Lei 14.133/21, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação.

### **Subcontratação**

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A entrega dos alimentos, objeto do presente certame, deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação da Ordem de Fornecimento pelo contratado;

5.1.1.1 para os produtos de Panificação, bem como o leite, os mesmos devem ser entregues diariamente nas repartições públicas municipais de acordo com cronograma a ser elaborada pela



Administração.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.1.3 Os alimentos devem ser entregues no seguinte endereço e horário: **Rua Liberdade, 101, Centro em Fortaleza de Minas/MG.**

**5.1.4** para os produtos de Panificação, bem como o leite, os mesmos devem ser entregues diariamente nas repartições públicas municipais, na sede do município de Fortaleza de Minas, de acordo com cronograma a ser elaborada pela Administração.

### **Especificação da garantia dos bens (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

5.3 O prazo de garantia legal é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.



6.6.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.7.1 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.8.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.10 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Do recebimento do objeto**

7.1 Os alimentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 07 (sete) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo Município.



## **Prazo de pagamento**

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Geral de Preços (IGP-M) de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO por item.

### **Exigências de habilitação**

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.11 **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### **Qualificação Técnica**

8.23 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.24 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.24.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.25 Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.25.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.25.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** O custo estimado total da contratação é de R\$1.279.017,50 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, dezessete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1.

## **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Fortaleza de Minas:

02005001.1236100202.064.33903000000  
02005001.1236500202.064.33903000000  
02001001.0412200042.002.33903000000  
02003001.0412200552.028.33903000000  
02003001.1745200112.036.30903000000  
02003001.2112200582.038.30903000000  
02004001.0412200042.040.30903000000  
02004001.2781100342.054.30903000000  
02005001.1236100202.064.30930000000  
02005001.1236700602.069.30903000000  
02008002.0824400482.080.30903000000  
02008003.1424300372.086.30903000000  
02009002.1030100492.093.30903000000  
02009002.1030200122.095.30903000000  
02009002.1030200322.097.30903000000  
02009002.103040044.101.30903000000  
02009002.1030400442.102.30903000000  
02004001.0412200042.044.30903000000  
02004001.0412200042.127.30903000000

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

---

Administração 2025/2028 – Fortaleza Para Todos

Fortaleza de Minas/MG, 21 de março de 2025.

---

**Patricia Daniela de Oliveira**  
**Chefe de Gabinete**